

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2022 - SME

PROCESSO Nº P244041/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2022 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av Eusébio de Queiroz, nº 2882, Sala 19, Coite, Eusébio/CE, CEP: 65.765-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Iara Silva Mendes, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2004010349263, e do CPF nº 024.301.763-43, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao contrato supramencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

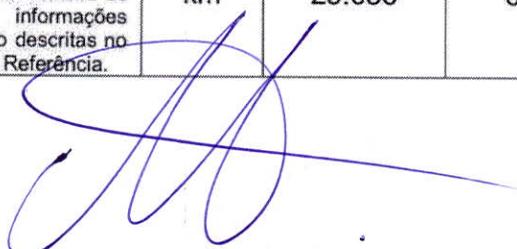
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar *serviços de transporte escolar (Regional I – Bilheira e Patos)*”, conforme justificativa exarada pela Célula do Transporte Escolar da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no acréscimo de **R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, correspondente a 25% do valor do contrato, dentro do máximo permitido por lei, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant. contratada	Quantidade do aditivo (25%)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA BILHEIRA I. Complemento: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	km	25.056	6.264	10,00	62.640,00



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

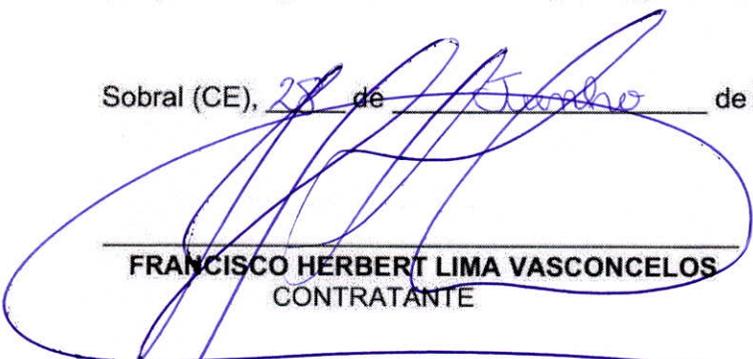
E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 28 de Junho de 2023.

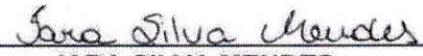
Documento assinado digitalmente

gov.br

IARA SILVA MENDES
Data: 26/06/2023 11:48:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE



IARA SILVA MENDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 05779823330

2. Fº GORG O. Lima

CPF: 004 445 773.79

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



IARA SILVA MENDES

CPF: ***.301.763-**

Informações:

Nome do arquivo: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0118 - 2022 -SME - ASSINADO.pdf

Nº de série de certificado emitente:

1793308603293358800

Hash:

b0e2966d365d180b9b8494c40127d862053dbce46223 da80db055ccd69773f96

Data da assinatura: 26/06/2023 11:48:28 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



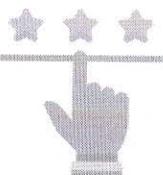
Data da validação: 29/06/2023 16:51:36 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



REDES SOCIAIS

- 
 - 
 - 
 - 
 - 
-     



8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 56.481,84 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.368.0487 .2557.33903900 .1500100100. Sobral - CE, 27 de junho de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2022 - SME - PROCESSO Nº P246379/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa J.J MESQUITA VIANA, inscrita no CNPJ nº 28.145.527/0001-23. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens inicialmente contratados, para a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I Bilheira e Patos)", conforme justificativa anexada pela Célula de Transporte da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), correspondente a 25% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. O valor final do contrato após o aditivo é R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Jardel Mesquita Viana - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2022 - SME - PROCESSO Nº P248450/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, inscrita no CNPJ nº 29.246.312/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens inicialmente contratados para a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Aproxável e Baracho)", conforme justificativa anexada pela Célula de Transporte da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais), correspondente a 25% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. O valor final do contrato após o aditivo é R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Romenik Parente Ponte - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2022 - SME - PROCESSO Nº P244041/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.038.119/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os quantitativos dos itens inicialmente contratados para a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Bilheira e Patos)", conforme justificativa anexada pela Célula de Transporte da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a 25% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. O valor final do contrato após o aditivo é R\$ 313.200,00 (Trezentos e treze mil e duzentos reais). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P253342/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa G V RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 32.273.812/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18537 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Proteção e Segurança - Cadeados, para atender as necessidades da Escola José da Matta, pago com os recursos do PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 - 5º ANO: 1ª PARCELA. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 085-X; Conta: 90.601-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Flaviana Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Gean Viana Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P252867/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395, inscrita no CNPJ nº 32.273.812/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18832 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas, para atender as necessidades da Escola José da Matta, pago com os recursos do PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 - 5º ANO: 1ª PARCELA. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 761,00 (Setecentos e sessenta e um reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 085-X; Conta: 90.601-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Flaviana Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Paulo Viana Rodrigues - Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 007/2023 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 007/2023 - SME, que estabelece as normas para a suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência definitiva, de professores nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o segundo semestre de 2023, conforme informações relacionadas em anexo. Sobral - CE, 28 de junho de 2023. AFRÂNIO ALBUQUERQUE MOREIRA - Presidente da Comissão.